



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 14
Atos da ENUT	Página 14
Atos do ICEA	Página 14
Atos da GECON	Página 14
Número total de páginas: 14	

Mensagens

Inserida nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) comemora seus 40 anos com a responsabilidade de construir e consolidar a interação entre a Instituição e as comunidades locais.

Reitoria/RT:

PORTARIA REITORIA Nº. 328, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Orientação Normativa nº. 07, de 20/novembro/2007, publicada no DOU de 21/novembro/2007; considerando o Ofício Circular nº. 17 SRH/MP, de 21/dezembro/2007; considerando o Processo Interno UFOP nº. 2227/2009-0, RESOLVE: Alterar o fundamento da aposentadoria concedida a Jovelino Apolinário Marinho, de proventos proporcionais a 19/35 avos, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº. 8.112/90 para proventos proporcionais a 21/35 avos. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 329, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Relatório Médico, datado de 23/04/2007; considerando o Ofício da Junta Médica Oficial UFOP nº. 019/2009, RESOLVE: Alterar a Portaria nº. 693, de 15 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais a Wilson Ponciano de Meira, matrícula SIAPE nº. 0.418.335, para aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com fundamento no artigo 190 da Lei 8.112/90 (Processo Interno UFOP nº. 23109.1079/2009-0). Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 358, DE 16 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF. 148/2009 – DECBI/ICEB/ UFOP, de 01 de julho de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Luciano Gonçalves Fernandes, matrícula SIAPE nº. 2.550.619, para substituir o Prof. Deoclécio Alves Chianca Junior, Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 24 de julho de 2009, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 361, DE 16 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício 77/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Gilmar Pereira de Souza, matrícula SIAPE nº. 1.648.802, para substituir o Prof. José Fernando de Paiva, Chefe do Departamento de Química (DEQUI), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 27 de julho de 2009, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 383, DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE: Designar, a partir desta data, a Prof^ª. Glória Maria Guine de Mello, matrícula SIAPE 2.176.254, lotada no Departamento de Letras/ ICHS, para substituir a Prof^ª. Irene Ruth Hirsch, lotada no Departamento de Letras/ ICHS, na Comissão Especial de Avaliação de desempenho em Estágio Probatório do professor Bruno Rabello Monteiro. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 384, DE 05 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando o processo nº. 2131/2008, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos Professores Rodrigo Burkowski, matrícula SIAPE nº. 1.554.654, (indicado pelo DETUR), Rodrigo Meira Martoni, matrícula SIAPE nº. 1.517.322 (indicado pelo Colegiado do Curso de Turismo), Margareth de Souza Freitas, matrícula SIAPE nº. 1.288.399 (indicada pela CPPD) e Eliene Lopes Faria, matrícula SIAPE nº. 1.218.388 (indicada pela CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da professora Maria do Carmo Pires, lotada no Departamento de Turismo. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação da avaliada. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 385, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 03/agosto/2009, a servidora Célia Maria Fernandes Nunes, matrícula SIAPE nº. 1.152.301, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico/PROGRAD, designada pela Portaria nº. 194/09, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 386, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 03/agosto/2009, a servidora Raquel do Pilar Machado, matrícula SIAPE 0.418.897, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico/PROGRAD, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 387, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 143/2009 DETUR/UFOP, de 14 de julho de 2009, RESOLVE: Designar a Prof^ª. Maria do Carmo Pires, matrícula SIAPE nº. 1.451.279, para substituir o Prof. João Nazário Simões Villaschi, Chefe do Departamento de Turismo (DETUR), por



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de julho de 2009, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 388, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 250/2009 – PROGRAD/UFOP, de 05 de agosto de 2009; considerando a Portaria PROGRAD Nº. 05/2009, de 28 de julho de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 07/agosto/2009, a servidora Maria Benícia Ponciano Gomes, matrícula SIAPE 0.417.968, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora de Administração e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 389, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OFÍCIO Nº. 061/ICEA/UFOP/2009, de 07 de agosto de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 10/agosto/2009, o servidor Luiz Henrique de Campos Merschmann, matrícula SIAPE nº. 2.362.328, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Diretor Interino do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, designado pela Portaria nº. 424, de 18 de setembro de 2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OFÍCIO Nº. 061/ICEA/UFOP/2009, de 07 de agosto de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 10/agosto/2009, o servidor Sérgio Evangelista Silva, matrícula SIAPE nº. 1.648.882, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor Interino do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício desta função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 391 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício PROPP-238/2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 20/julho/2009, o servidor Francisco de Assis das Neves, matrícula SIAPE 1.286.818, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/EM, designado pela Portaria nº. 267, publicada no Boletim Administrativo nº. 25, de 03 de agosto de 2007. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 392, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício PROPP-238/2009, RESOLVE: Nomear, a partir de 20/julho/2009, por um período de 2 (dois) anos, o servidor Marcílio Sousa da Rocha Freitas, matrícula SIAPE nº. 0.418.928, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/EM, percebendo, enquanto no exercício desta função, a gratificação correspondente a FG-02. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 394, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a Cláudia Dumans Guedes, matrícula SIAPE nº. 0.417.816, ocupante do cargo de Professor, Classe Associado, Padrão 2 do quadro de pessoal docente desta Instituição, com proventos integrais, com



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109.6271/2009-0). Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 395, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº.6273-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Marcílio Sousa da Rocha Freitas lotado no Departamento de Engenharia Civil - EM, para participar com apresentação de trabalho na 7th EuroMech Solid Mechanics Conference – EuroMech2009 e para participar de reunião de trabalho do convênio de pesquisa CAPES/GRICES, a serem realizadas na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 05 a 18 de setembro de 2009, com ônus pela CAPES e ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 396, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Resolução CUNI nº. 416/97; considerando o OF. nº. 104/09 – DECBI/ICEB/UFOP, de 26 de maio de 2009; considerando o OF. CPPD nº. 45/2009, de 02 de junho de 2009; considerando o Processo UFOP de Concurso Público nº. 6480-2009-0; RESOLVE: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB/UFOP, Área: Anatomia Humana. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Resolução CUNI nº. 416/97; considerando o Of. nº. 104/09 – DECBI/ICEB/UFOP, de 26 de maio de 2009; considerando o OF. CPPD nº. 45/2009, de 02 de junho de 2009; considerando o Processo UFOP de Concurso Público nº. 6481-2009; RESOLVE: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB/UFOP, Área: Anatomia e Neuroanatomia Humana. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 398 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 07/agosto/2009, a servidora Maria Benícia Ponciano Gomes, matrícula SIAPE 0.417.968, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora de Estágios/PROGRAD, designada pela Portaria nº. 398, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2005. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 399, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a necessidade de adoção de medidas para minimizar os riscos de transmissão do vírus influenza A H1N1 na UFOP, RESOLVE: Art. 1º Constituir o Comitê de Enfrentamento da Influenza A H1N1 no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, composto pelos servidores Margarete Aparecida Santos, SIAPE 1.144.585, Raimundo Marques do Nascimento Neto, SIAPE 1.647.485, Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, SIAPE 0.419.013, Palmira de Fátima Bonolo, SIAPE 1.647.284, Adriana Maria de Figueiredo, SIAPE 1.171.031, Roberto Veloso Gontijo, SIAPE 1.325.988, Ubiratan Garcia Vieira, SIAPE 1.323.253, Camilo Adalton Mariano da Silva, SIAPE 0.418.503, Rafael Magdalena, SIAPE 1.096.152, José Vicente Gabriel, SIAPE 0.418.507, Maristela Sanches Lima Mesquita, SIAPE 1.186.523, Marisa Marotta de Rezende, SIAPE 0.418.940, Hilton Temoteo Rodrigues, SIAPE 0.418.185, Rondon Marques Rosa, SIAPE 1.669.848, Gilson Rosa da Silva, SIAPE 1.075.969 e pela discente Ana Luiza Soares dos Santos, matrícula 09.1.7061, para, sob a coordenação do primeiro, dar início aos trabalhos. Art. 2º



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 400, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 6450-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Rogélio Lopes Brandão, lotado no Departamento de Farmácia - EF, para participar de reuniões com a direção do Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e para apresentar trabalho na 27th Small Meeting on Yeast Transport and Energetics, nas cidades de Braga/Portugal e de Blakenberge/Bélgica, no período de 29 de agosto a 10 de setembro de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 401, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 10177-2008-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Sérgio Ricardo da Mata, lotado no Departamento de História - ICHS, para realizar pós-doutorado na Universitat Viadrina, na cidade de Frankfurt/Alemanha, no período de 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 402, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 6483-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Hubert Mathias Peter Roeser, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental - EM, para apresentar na forma de sessão plenária o Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas no 87º Congresso de Mineralogia, na cidade de Halle/Alemanha, no período de 09 a 21 de setembro de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 403, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 6484-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Ricardo Azoubel da Mota Silveira, lotado no Departamento de Engenharia Civil - EM, para apresentar trabalho no "X International Conference on Computational Pasticity – COMPLAS X", na cidade de Barcelona/Espanha, no período de 01 a 06 de setembro de 2009, com ônus pela CAPES e ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.714

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 102/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 20 de julho de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 3.030/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 102, de 29.04.2009, publicado no DOU de 30.04.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Educação Matemática, Educação

Página 5 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

a Distância e Novas Tecnologias da Informação (NTI), em que foi aprovada a candidata Maria do Carmo Vila. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.715

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente à concessão de estabilidade de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 4.627/2006, R E S O L V E : Conceder estabilidade ao docente Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.716

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente ao Estágio Probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI nº 732, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 3.097/2007, R E S O L V E : Aprovar o Estágio Probatório do docente Bruno Camilloto Arantes, Professor Assistente, lotado no Departamento de Direito (DEDIR). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.717

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Provisão da Assembléia Departamental do DECEA Nº 25/2009, R E S O L V E : Referendar a Provisão DECEA Nº 25/2009, que aprovou, ad referendum da Assembléia Departamental, o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Sistemas de Informação, subárea Sistemas de Informação Aplicados e Desenvolvimento Web. Titulares: 1. Prof. Msc. Bruno Rabello Monteiro (UFOP); 2. Prof. Msc. Marconi de Arruda Pereira (CEFET/MG); 3. Prof. Msc. Rodrigo Smarzarro da Silva (UFV). Suplentes: 1. Prof. Msc. Bernardo Giori Ambrósio (UFOP); 2. Prof. Msc. César Francisco de Moura Couto (CEFET/MG); 3. Prof. Msc. Renato de Aquino Lopes (UFV). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.718

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Provisão CEPE Nº 012/2009 de 01 de julho de 2009, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE Nº 012/2009 que aprovou, ad referendum deste Conselho, o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Dança/ Ginástica Rítmica/ Dança Escolar/ Tópicos Especiais em Dança do CEDUFOP. (Edital PROAD nº 77/2009). Titulares: 1. Prof. Adailton Eustáquio Magalhães (UFOP), 2. Prof. Kátia Lúcia Moreira Lemos (UFMG); 3. Prof. Evanize Kelli Siviero Romarco (UFV). Suplentes: 1. Prof. Heber Eustáquio de Paula (UFOP); 2. Prof. Ivana Montandon Soares Aleixo (UFMG); 3. Prof. Maristela Moura Silva Lima (UFV). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.719

Resolve sobre revalidação de diploma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o Curso feito pelo requerente é equivalente ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta

Página 6 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



IFES; o disposto na Resolução CEPE nº 203 e a documentação constante do processo UFOP nº 2.637/2009, R E S OLVE; Homologar o parecer favorável da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma de Bacharel em Ciências Naturais, obtido por Riccardo Mugnai, na Università Degli Studi di Firenze. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.720

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Convênio UFOP/CEAD/Prefeitura Municipal de Alvinópolis. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 4.407/2009, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Convênio UFOP/CEAD/Prefeitura Municipal de Alvinópolis, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.721

Referenda a Provisão CEPE 015/2009 que aprovou, ad referendum deste Conselho, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Universidade Aberta do Brasil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura; a documentação apresentada pelo Centro de Educação Aberta e a Distância; a análise realizada pela Pró-Reitoria de Graduação da documentação apresentada pelo CEAD; a necessidade de realização de manutenção do Sistema de Registro e Controle Acadêmico para abertura do 2º semestre letivo de 2009: R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 015/2009, de 16 de julho, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia – Licenciatura, do Centro de Educação Aberta e a Distância desta instituição, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, cuja documentação é parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.722

Resolve sobre recurso referente a desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Kelly Marques e Silva, por meio do requerimento nº 7.366/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Civil da UFOP. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.723

Resolve sobre recurso interposto referente a desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Fabiano Mendes Latini Gomes, por meio do requerimento nº 7.364/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção da UFOP, recomendando que o mesmo seja reintegrado ao curso quando depositar a disciplina do Projeto Final de Graduação – Monografia (PRO491). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.724

Resolve sobre recurso interposto referente a trancamento de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Gabriel Santos da Silva, por meio do requerimento nº 7.369/2009, deferindo, assim, o seu trancamento da disciplina Teoria da Literatura III (LET878). Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.725

Resolve sobre recurso interposto referente a desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Daniela Silva Cavalcanti Alves, por meio do requerimento Nº 7.372/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Artes Cênicas, aceitando o seu reingresso no referido curso, habilitação Licenciatura, entretanto, sem qualquer garantia de que essa aluna conclua-o até o dia 30 de agosto próximo. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.726

Resolve sobre recurso referente a desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Aline Guimarães Nascimento, por meio do requerimento nº 7.370/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Biológicas, habilitação Bacharelado. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.727

Resolve sobre recurso interposto por Maria Izabella Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: que não será possível à requerente concluir os seus créditos no tempo hábil previsto na legislação vigente; o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Maria Izabella Silva, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Civil da UFOP, por baixo rendimento. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.728

Altera o artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.632, que trata da grade curricular do Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, R E S O L V E : Incluir, no artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.632, o seguinte parágrafo único: "Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Cartografia Digital (GEO142), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período do curso de Engenharia Geológica, coma seguintes ementa: "Cartografia digital básica através do software ArcGis. Georreferenciamento. Cartas Topográficas, Perfis topográficos, Cartografia temática, Sistema de posicionamento global. Fotointerpretação digital. Sistema de informações geográficas. Modelo digital de terreno. Parágrafo único. Ficam obrigados a cursar essa disciplina os alunos que ingressarem no Curso a partir do 2º semestre letivo de 2009." Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.729

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a grade curricular anexa à Resolução CEPE nº 3.638, que se refere à grade curricular do Curso de Engenharia Ambiental determinando que a disciplina Geotecnia (MIN215) seja pré-requisito para Geologia de Engenharia (GEO294), que é eletiva para o curso de Engenharia Ambiental. Art. 2º Essa alteração estará vigendo para os alunos que ingressarem no Curso a partir do 2º semestre letivo de 2009. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.730

Aprova criação de disciplinas eletivas para o Curso de Filosofia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Filosofia, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas eletivas para o Curso de Filosofia: a) TOPICOS DA FILOSOFIA I B (FIL 701), com carga horária semestral de 60 horas (4T+ 0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Leitura,

Página 8 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

análise e interpretação de alguma obra, autor ou tema fundamentais". b) TOPICOS DA FILOSOFIA II B (FIL 708), com carga horária semestral de 60 horas (4T+ 0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Estuda a introdução aos problemas, teorias e argumentos que constituem a filosofia da linguagem". c) TOPICOS DA FILOSOFIA V B (FIL 729), com carga horária semestral de 60 horas (4T+ 0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: " Trata-se de uma leitura cuidadosa das duas seções conceituais fundamentais da obra máxima de Adorno, a "Introdução" e o capítulo "Definição e categorias". d) TOPICOS DA FILOSOFIA X A (FIL 763), com carga horária semestral de 60 horas (4T+ 0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Trata-se de estudar as repercussões filosóficas dos conceitos freudianos de inconsciente e de pulsão na formulação de uma teoria do sujeito. O curso pretende investigar a perspectiva proposta por Jacques Lacan, segundo a qual o pensamento de Freud deve ser pensado na esteira da reflexão moderna acerca da subjetividade moderna (Descartes, Kant e Hegel)." e) TOPICOS DA FILOSOFIA XII A (FIL 777), com carga horária semestral de 60 horas (4T+ 0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "O Curso pretende analisar as partes principais da Filosofia de John Rawls e também as críticas de Dworkin e Sen ". Art. 2º Esta Resolução vigorará para os alunos que ingressarem no Curso a partir do 2º semestre letivo de 2009. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.731

Aprova proposta de alteração do nome do Curso de Pedagogia para Educação Infantil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar a proposta de alteração do nome do Curso de Pedagogia para Educação Infantil para Curso de Pedagogia: Licenciatura para Educação Infantil, na modalidade a distância. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.732

Aprova alterações curriculares para o Curso de Música. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Música. R E S O L V E : Art. 1º Incluir, na alínea a do artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.639, que aprovou alteração curricular para o Curso de Música, o parágrafo único descrito a seguir: "Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) História Geral da Arte (MUS129), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Estudo dos estilos na história geral da arte e de suas manifestações no Brasil". Parágrafo único. Esta disciplina será obrigatória para os alunos que ingressarem no curso a partir do 1º semestre letivo de 2009 e eletiva para os demais discentes. Art. 2º Incluir, na alínea a do artigo 6º dessa mesma Resolução, o parágrafo único abaixo transcrito: "Art. 6º Alterar o caráter das seguintes disciplinas: a) Instrumento ou Canto H (MUS454), de eletiva para obrigatória a ser oferecida no 8º período. Parágrafo único. Esta disciplina somente será obrigatória para os alunos que ingressarem na UFOP a partir do 1º semestre letivo de 2007." Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no 2º semestre letivo de 2009. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.733

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.744. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a alteração do § 2º do artigo 19 da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 19 O aluno de graduação, de acordo com os prazos fixados no Calendário Acadêmico e observando o disposto no Regimento Geral da UFOP, poderá solicitar o trancamento parcial ou total da matrícula. § 1º - § 2º - O trancamento total de matrícula será concedido apenas duas vezes consecutivas ou não." Art. 2º Essa Resolução passará a vigor a partir do 2º semestre letivo de 2009, somente para os alunos que ingressarem no citado semestre. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.734

Altera a Resolução CEPE nº 1.280, que aprova a norma de jubramento na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a alínea b do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, que passa a ter o seguinte texto: "Art. 4º O desligamento simples ocorrerá: a) b) quando o discente possuir desempenho no coeficiente de

Página 9 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



rendimento escolar inferior a três, por dois semestres consecutivos ou quatro semestres não consecutivos, não computadas as ocorrências até 2009." Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo deste ano e somente para os alunos ingressantes no citado período. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.735

Referenda a Provisão CEPE nº 005/2009, que decide sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 3.000/2009, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 005/2009, de 27 de abril, e todas que a convalidaram, que autorizaram, ad referendum deste Conselho, o afastamento, em tempo parcial, do Prof. Diego Luiz Teixeira Boava, sem prejuízo das atividades didáticas, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área Administração, na Universidade Federal de Lavras, por um período de vinte e quatro meses, a partir de 1º de março deste ano. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.736

Altera o disposto na Resolução CEPE nº 3.454, que aprovou alteração do semestre letivo para dezoito semanas de aulas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação. R E S O L V E : Art. 1º Alterar o § 4º do artigo 1º a Resolução CEPE nº 3.454, que passa a vigor com o seguinte redação. "Art. 1º Alterar para dezoito semanas o período de aulas dos semestres letivos dos cursos de graduação da UFOP e incluir o § 5º. § 1º - § 2º - § 3º - § 4º - A carga horária semestral de quinze horas, independente de ser teórica, prática, de laboratório ou de campo, corresponde a um crédito." § 5º - A partir do 1º semestre letivo de 2010, serão alterados os valores de créditos dos componentes curriculares que estão em desconformidade com o que estabelece o § 4º deste artigo." Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010 e somente para os discentes que ingressarem no Curso no referido semestre. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.737

Aprova o afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a decisão da Assembleia Departamental do DEMUS, realizada em 05 de maio, homologada, ad referendum do Conselho Departamental do IFAC, pelo seu Vice-Diretor, em 14 de maio, os documentos constantes do processo UFOP nº 3.571/2009, R E S O L V E : Autorizar o afastamento, em regime de tempo parcial, do Prof. Edésio de Lara Melo, lotado no Departamento de Música, por quarenta e oito meses, para realizar Doutorado em História Social da Cultura, na Universidade Federal de Minas Gerais, a partir de 1º de maio deste ano. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.738

Resolve sobre recurso referente a desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Lúcia Maria Simões, contra a decisão da PROGRAD, que indeferiu sua matrícula no Curso de Pedagogia: Licenciatura para Educação Infantil, determinando a abertura de uma vaga no polo São Sebastião de Passé. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.739

Dispõe sobre forma de apresentação de propostas de alterações e reformas curriculares de Cursos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de: regulamentar as alterações e reformas curriculares dos cursos de graduação da UFOP; haver maior prazo para os Departamentos, Colegiados de Cursos, Unidades Acadêmicas, PROGRAD, PROPLAD e PROAD planejarem a implementação das alterações e reformas curriculares; um período de tempo maior para avaliação do projeto político pedagógico do curso após a sua

Página 10 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

implantação; de padronização da formatação das propostas de alterações e reformas curriculares apresentadas à PROGRAD e ao CEPE, R E S O L V E: Art.1º As propostas de alterações e de reformas curriculares devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação para análise até a data estabelecida no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE, devendo conter: I - ofício do Presidente do Colegiado de encaminhamento da proposta; II - documento assinado pelo Chefe de cada Departamento envolvido nas alterações curriculares com declaração de ciência e concordância em absorver os encargos didáticos decorrentes das alterações. III - documento assinado pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Planejamento e de Administração, com aprovação dos impactos decorrentes das alterações ou reformas curriculares na estrutura acadêmica, física e de pessoal, quando houver; IV - proposta em formato a ser estabelecido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. § 1º - Considera-se reforma curricular toda modificação do currículo que implicar em um novo Projeto Político Pedagógico do curso. § 2º - Considera-se alteração curricular toda modificação do currículo que não implicar um novo projeto político pedagógico do curso. § 3º - Caberá à PROGRAD definir por critérios próprios se as modificações propostas no currículo pelo Colegiado de curso implicam ou não um novo Projeto Político Pedagógico. Art. 2º Qualquer alteração ou reforma curricular somente poderá ser implementada a partir do segundo semestre letivo em que ocorreu a sua aprovação pelo CEPE. Parágrafo único. Necessidades justificadas de implementação de alterações ou de reformas curriculares em semestre letivo imediatamente posterior ao aprovado pelo CEPE serão analisadas pela PROGRAD, consultados os setores envolvidos. Art. 3º Qualquer reforma curricular somente poderá ser implantada após um período de vigência do Projeto Político Pedagógico no mínimo igual à duração do curso. Parágrafo único. Necessidades justificadas de implantação de reformas curriculares em período inferior ao estabelecido no caput do artigo serão analisadas pelo CEPE. Art. 4º Qualquer alteração ou reforma curricular que implicar modificação da duração, do número de vagas e do número de habilitações do curso, aumento de servidores docentes ou técnico administrativo e ampliação ou adaptação de espaços físicos, deverá ter a aprovação de uma comissão com representantes das Pró-Reitorias e Graduação, de Administração e de Planejamento e Desenvolvimento da UFOP, antes de ser deliberada pelo CEPE. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2009, com exceção dos artigos 2º e 3º, que vigorarão a partir do 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.740

Dispõe sobre ordem de prioridade na renovação de matrículas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de regulamentar a prioridade de ocupação das vagas em disciplinas/turmas no processo semestral de renovação de matrículas. R E S O L V E : Art. 1º A prioridade de ocupação das vagas em disciplinas/turmas no processo semestral de renovação de matrícula obedecerá a seguinte ordem: I - Alunos de período ideal (em ordem decrescente de período e coeficiente geral); II - Alunos que estão dentro do prazo mínimo para conclusão do curso (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral); III - Restante dos alunos (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral). IV - Alunos que tenham sido reprovados por faltas em uma ou mais disciplinas do período anterior à renovação de matrícula (em ordem decrescente de créditos obtidos e coeficiente geral). Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da renovação de matrícula para o 1º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.736

Altera o disposto na Resolução CEPE nº 3.454, que aprovou alteração do semestre letivo para dezoito semanas de aulas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação. R E S O L V E : Art. 1º Alterar o § 4º do artigo 1º a Resolução CEPE nº 3.454, que passa a vigor com o seguinte redação: "Art. 1º Alterar para dezoito semanas o período de aulas dos semestres letivos dos cursos de graduação da UFOP e incluir o § 5º. § 1º - § 2º - § 3º - § 4º - A carga horária semestral de quinze horas, independente de ser teórica, prática, de laboratório ou de campo, corresponde a um crédito." § 5º - A partir do 1º semestre letivo de 2010, serão alterados os valores de créditos dos componentes curriculares que estão em desconformidade com o que estabelece o § 4º deste artigo." Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010 e somente para os discentes que ingressarem no Curso no referido semestre. Ouro Preto, em 27 de julho de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Página 11 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DECISÃO VICE-REITORIA

Processo Administrativo Disciplinar Discente no 9013-2008-0 Interessado: João Guilherme Alexandre (discente do Curso de Direito, Matrícula no 07.2.6099). Vistos e etc, Trata-se a presente decisão do julgamento e aplicação de pena ao discente João Guilherme Alexandre, incurso em Processo Disciplinar em epígrafe por prática de infração constante do Art. 5º, Capítulo IV, da Resolução CUNI no 586, de 13 de dezembro de 2002, e inciso "e" do Art. 9º do Regimento de Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFOP aprovado pela Resolução CUNI no 670, de 15 de dezembro de 2004. A Comissão Permanente PADD do GRUPAD/PGJ/UFOP, ao final de seus trabalhos apresenta três recomendações, entre elas a de se aplicar ao discente a pena de "suspensão das atividades escolares por trinta dias". Conforme disposto no Art. 21 da Resolução CUNI no 586, em seu inciso II, compete ao Vice-Reitor julgar e aplicar pena de até 30 (trinta) dias de suspensão das atividades escolares. É, em síntese, o Relatório. Passando a análise e julgamento, e considerando:- que a pena recomendada de "suspensão das atividades escolares por trinta dias" equivale, no presente semestre letivo, praticamente à ausência do discente às práticas escolares pelo prazo limite imposto pelos ordenamentos básicos da Universidade, o que, a meu juízo, configura uma pena desproporcional à natureza e gravidade da infração cometida; - que o discente é primário na prática de proibições previstas na Resolução CUNI no 586; - a necessidade de aplicação de pena educativa como forma de repreender atitudes ilícitas de discentes que desrespeitem o Regimento Geral da UFOP e a Resolução CUNI no 586;- a decisão anterior em processo disciplinar discente de natureza semelhante (Processo nº. 23109.8408-2008); DECIDO pelo acatamento parcial das recomendações constantes do Relatório Final da Comissão que ouviu depoimentos e analisou os documentos que integram o Processo 9013-2008-0, determinando, em conformidade com o previsto no Art. 20 da Resolução CUNI no 586 e no Regimento Geral da UFOP: - A aplicação da pena da "suspensão das atividades escolares por 08 dias" ao aluno João Guilherme Alexandre, matrícula 07.01.6099, do curso de direito; - O cumprimento do disposto nos Artigos 99 e 100 do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;- A observância das demais recomendações oferecidas pela comissão processante. Intime-se o interessado, bem como a PRACE/UFOP, enviando aos mesmos cópias da presente decisão. Após o trânsito em julgado, remeta-se o presente processo à PROGRAD/UFOP para registro e providências junto ao Departamento de Direito e Colegiado do Curso de Direito da UFOP. Ao final, esclarece-se que não foi cumprido o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 21 da Resolução CUNI 586, pois a autoridade julgadora encontrava-se em gozo de férias no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2009 e não é previsto substituto legal para o julgamento e aplicação da pena.P.R.C. Ouro Preto, 13 de agosto de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP.

DECISÃO VICE-REITORIA

Processo Administrativo Disciplinar Discente no 9012-2008-0 Interessados: Gabriel Ângelo Nazário (Curso de Ciência da Computação, Matrícula no 06.1.4057), Renato Vinícius Silva Santos (Curso de Engenharia Civil, Matrícula no 06.2.1095), Pedro Henrique Del-Fraro de Menezes (Curso de Engenharia Civil, Matrícula no 08.1.1079). Vistos e etc, Trata-se a presente decisão do julgamento e aplicação de pena aos discentes Gabriel Ângelo Nazário, Renato Vinícius Silva Santos e Pedro Henrique Del-Fraro de Menezes, incursos em Processo Disciplinar em epígrafe por prática de infração constante do Art. 5º, Capítulo IV, da Resolução CUNI No 586, de 13 de dezembro de 2002, e inciso "e" do Art. 9º do Regimento de Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFOP aprovado pela Resolução CUNI No 670, de 15 de dezembro de 2004. A Comissão Permanente PADD do GRUPAD/PGJ/UFOP, ao final de seus trabalhos apresenta três recomendações, entre elas a de se aplicar aos discentes a pena de "suspensão das atividades escolares por trinta dias". Conforme disposto no artigo 21 da Resolução CUNI 586, em seu inciso II, compete ao Vice-Reitor julgar e aplicar pena de até 30 (trinta) dias de suspensão das atividades escolares. É, em síntese, o Relatório. Passando a análise e julgamento, e considerando: - que a pena recomendada de "suspensão das atividades escolares por trinta dias" equivale, no presente semestre letivo, praticamente às ausências dos discentes às práticas e atividades escolares pelo prazo limite imposto pelos ordenamentos básicos da Universidade, o que, a meu juízo, configura uma pena desproporcional à natureza e gravidade da infração cometida; - que os discentes são primários na prática de proibições previstas na Resolução CUNI no 586; - a necessidade de aplicação de pena educativa como forma de repreender atitudes ilícitas de discentes que desrespeitem o Regimento Geral da UFOP e a Resolução CUNI No 586; - a decisão anterior em processo disciplinar discente de natureza semelhante (Processo nº. 23109.8408-2008); DECIDO pelo acatamento parcial das recomendações constantes do Relatório Final da Comissão que ouviu depoimentos e analisou os documentos que integram o Processo 9012-2008-0, determinando, em conformidade com o previsto no Art. 20 da Resolução CUNI no 586 e no Regimento Geral da UFOP: - A aplicação da pena da "suspensão das atividades escolares por 08 dias" aos alunos Gabriel Ângelo Nazário (matrícula 06.1.4057, do curso de ciência da

Página 12 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

computação), Renato Vinícius Silva Santos (matrícula 06.2.1095, do curso de engenharia civil) e Pedro Henrique Del-Fraro de Menezes (matrícula 08.1.1079, do curso de engenharia civil); - O cumprimento do disposto nos Artigos 99 e 100 do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; - A observância das demais recomendações oferecidas pela comissão processante. Intimem-se os interessados, bem como a PRACE/UFOP, enviando aos mesmos cópias da presente decisão. Após o trânsito em julgado, remeta-se o presente processo à PROGRAD/UFOP para registro e providências junto ao Departamento de Ciência da Computação e ao Departamento de Engenharia Civil, bem como ao Colegiado de Curso de Ciência da Computação e ao Colegiado de Curso de Engenharia Civil da UFOP. Ao final, esclarece-se que não foi cumprido o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 21 da Resolução CUNI 586, pois a autoridade julgadora encontrava-se em gozo de férias no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2009 e não é previsto substituto legal para o julgamento e aplicação da pena. P.R.C. Ouro Preto, 13 de agosto de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 491, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 6321/2009-0, **R e s o l v e**: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor JOELSON CARLOS DE LIMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº. 1.667.474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Divisão de Transportes. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº. 504, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando as recomendações médicas com relação à Gripe Influenza A (H1N1), que é potencialmente mais perigosa para as mulheres grávidas; **R e s o l v e**: Art. 1º – Facultar às docentes gestantes, a partir desta data até o dia 1º de setembro de 2009, a suspensão do exercício das atividades didáticas, sem prejuízo da situação funcional, mantidas as demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e administração que não exijam contato intensivo com público interno e/ou externo. Art. 2º - Facultar às servidoras técnico-administrativas gestantes, ocupantes de cargos/funções que exijam contato intensivo com público interno e/ou externo, sem prejuízo da situação funcional, a suspensão do exercício das atividades a partir desta data até o dia 1º de setembro de 2009. Art. 3º - Para efeito do disposto na presente portaria, cada setor/departamento deverá elaborar relação nominal de todas as gestantes, com os respectivos atestados médicos, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Art. 3º - Determinar ao Coordenador de Logística e Segurança que estabeleça entendimentos com as empresas contratadas quanto à possibilidade de afastamento das funcionárias terceirizadas grávidas que trabalham em contato intensivo com público interno e/ou externo. Art. 4º - Este ato entrará em vigor na presente data. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 505, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 6607/2009-0, **R e s o l v e**: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora BETÂNIA DO CARMO LEONOR, matrícula SIAPE nº. 1.610.941, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 31

21 de agosto de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Diretoria da Escola de Nutrição/ENUT:

PORTARIA ENUT Nº 004, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2009, considerando: 1 – O Processo nº 3099-2009 – Progressão Vertical-Docente Professor Associado – Renata Nascimento de Freitas; 2 – A Resolução CUNI Nº 760, de 25 de agosto de 2006; Resolve: Art. 1º - Instituir a Banca Examinadora, conforme Art. 7º da Resolução CUNI Nº 760, de 25 de agosto de 2006, composta pelos docentes: Profª. Drª. Dulce Maria Viana Mindlin – Titular/UFOP. Prof. Dr. Paulo dos Santos Assis – Titular/UFOP. Prof. Dr. Júlio César Rodrigues Fontinelle – IFET-MG. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 10 de agosto de 2009. Prof. Dr. Marcelo Eustáquio Silva, Diretor da Escola de Nutrição da UFOP.

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA:

PORTARIA ICEA Nº 003, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Interino do Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 390, de 11/08/2009, RESOLVE: Designar, do dia 21 de agosto ao dia 30 de agosto de 2009, o servidor Glauco Ferreira Gazel Yared, matrícula SIAPE nº 2.611.776, para exercer a função de Diretor Interino do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. Prof. Dr. Sérgio Evangelista Silva, Diretor Interino do Campus João Monlevade.

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

CONTRATOS:

CONTRATO ENTRE COMISSÃO DE FORMATURA DOS CURSOS DE ENGENHARIA 2009/1 E A UFOP – cessão, sem ônus, do espaço do ginásio Poliesportivo/CEDUFOP, ao lado da piscina, para realização do Baile de Formatura. Vigência: 13 a 15 de agosto de 2009. (Proc. Ufop 2457-2008)

CONTRATO ENTRE A UFOP E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOQUÍMICA (SBGq), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX – organização e realização do XII Congresso Brasileiro de Geoquímica e o VIII International Symposium on Environmental Geochemistry. Coord. Hubert Mathias P Roeser (DEAMB). Vigência: 27/7/2009 a 27/01/2011. Proc. Ufop 2949-2008.

CONTRATO ENTRE A FEOP E A UFOP – realização da 2ª Edição do curso de extensão em Aperfeiçoamento em Cosmetologia. Coordenador: Orlando David H dos Santos (DEFAR). Vigência: 19/8/2009 a 19/8/2010. Proc. Ufop 7353-2008.

CONVÊNIO:

CONVENIO ENTRE A BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 03/7/2009 a 03/7/2011. Proc. Ufop 5894-2009.

TERMO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A UFOP E FG – do projeto “elaboração de contratos/convênios de prestação de serviços de consultores de projetos de pesquisa e de bolsas de incentivo”, firmado em 01/6/2006: altera a vigência do convênio original que passa a vigorar por 12 meses, a partir de 01/7/2009.. Executor. Maria José de Oliveira Menezes. Valor: R\$6.180,20 Proc. Ufop 4288-2006.

*** Fim da publicação ****

Página 14 de 14